MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 186, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 1036, de 27 de setembro de 2017 e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 458, de 2 de julho de 1998, bem como as informações constantes no processo nº 32666-78.2017.4.01.3400;

CONSIDERANDO a Promoção de Arquivamento nº 20800/2017-MPF/PRDF/1ºOFÍCIO CRIMINAL/FG, na qual o Procurador da República Francisco Guilherme Vollstedt Bastos promoveu o arquivamento do procedimento, por considerar que não há justa causa para ratificar a denúncia oferecida pelo MPDFT, uma vez que o CRLV "… foi imediatamente verificado, mediante consulta a sistemas informatizados à sua disposição, pelo policial rodoviário federal que constatou sua inidoneidade. Assim, não há falar em agravo à fé pública na situação vertente, ante a ineficácia absoluta do meio, o que enseja a ocorrência do crime impossível." O Juiz Federal discordou do arquivamento, ressaltando que a verificação realizada pelos policiais, constatando a falsidade do documento, não tem o condão de tornar atípica a conduta praticada pelo acusado;

CONSIDERANDO a deliberação da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, por meio do Voto nº 3749/2018, de fls. 172/173, de 28 de maio de 2018, em que decidiu pela designação de outro membro do Ministério Público Federal para prosseguimento;

CONSIDERANDO a delegação de competência feita pelo Procurador-Geral da República, nos termos da Portaria PGR nº 458, de 2 de julho de 1998, a esta signatária para designação de Membro para oficiar em processos submetidos à deliberação do Procurador-Geral da República nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, quando a manifestação conclusiva for pelo prosseguimento na apuração dos fatos ou oferecimento da respectiva denúncia;

RESOLVE:

Designar o(a) Procurador(a) da República titular do PRDF – 3º OFÍCIO e, nos seus impedimentos, os Procuradores que os substituírem, para oficiar no processo nº 32666-78.2017.4.01.3400.

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN

Procuradora-Chefe

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 jun. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 11.

MPF
Ministério Público Federal